

ATA N.º 8/2016
(Contém 12 páginas)

----- Ao dia 1 do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, pelas 14.30h, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr.^a Anabela Piedade Afonso Torrão, Dr. António Nuno Marcos Rodrigues e Dr.^a Helena Maria da Silva Ventura Barril. -----

----- O Vereador Ilídio Maria Rodrigues não esteve presente por motivos de saúde. -----

----- A reunião foi secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 31 de março de 2016 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - 2.153.790,26 € € (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, setecentos e noventa euros e vinte e seis cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - 482.469,17 € (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e dezassete cêntimos). -----

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- A Câmara Municipal de Miranda do Douro dirigiu uma Nota de Pesar, pelo falecimento de António Barbosa, abaixo transcrita: -----

----- *António Barbosa, presidente de junta de freguesia de Miranda do Douro, filho adotivo de Miranda do Douro, foi um rosto reconhecido e que entregou parte da sua vida a engradecer o nome da Terra de Miranda, foi um homem bom, lutador, de trato simples e humilde, um de nós. Interpretando o sentimento dos mirandeses, a Câmara Municipal de Miranda do Douro, associa-se à dor da família, a quem apresenta a suas sinceras condolências.* -----

----- O Presidente da Câmara informou sobre a reunião no Ministério dos Negócios Estrangeiros referente à Carta Europeia de línguas minoritárias. -----

----- Informou ainda da possibilidade de reabertura do Tribunal de Miranda do Douro. -----

----- Por ultimo falou do Quadro Comunitário 2020, lamenta só ter chegado agora, e que vão dar prioridade aos saneamentos de Vale d'Águia, Abastecimento de água no Norte do Concelho e Etar de Sendim. -----

IV - ORDEM DO DIA (ARTº 18º DO C.P.A.)

1. Minuta de Protocolo de Colaboração e Participação Financeira a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro;
2. Minuta de Protocolo de Colaboração e Participação Financeira a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sendim;
3. 6ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2016;
4. Declarações nos termos da alínea a) e alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março;
5. Assunção de compromissos Plurianuais para celebração do Contrato de Subconcessão de uso privativo de duas parcelas de terreno, pertencentes ao domínio público ferroviário, a celebrar entre a IP Património -

- Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município de Miranda do Douro;
6. Autorização para Execução de Projetos com Financiamento por Empréstimo Bancário de Médio e Longo Prazo;
 7. Proposta de Contratação de um empréstimo de médio e longo prazo no valor até 1.283.572,82 € para financiamento de investimentos

DELIBERAÇÕES

----- **1. MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRANDA DO DOURO;** -----

----- Foi presente a minuta de Protocolo de Colaboração e Participação Financeira a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro, tendo em vista o reforço da operacionalidade, melhor prestação de serviços de saúde, solidariedade e eficiência ao serviço da Comunidade. -----

----- O Presidente da Câmara apresentou uma proposta de alteração à cláusula 6ª, acrescentando a alínea a), com a seguinte redação: -----

----- a) A segunda outorgante deverá entregar ao Município de Miranda do Douro cópia do comprovativo da confirmação/aquisição da ambulância até 60 dias após a assinatura deste Protocolo. -----

----- Falou ainda que a Câmara Municipal trata de igual forma e igual interesse as duas Corporações, de Miranda e de Sendim. -----

----- Colocado a votação foi aprovado por unanimidade a minuta de Protocolo de Colaboração e Participação Financeira a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro, bem como dar poderes ao Presidente da Câmara para assinar o referido Protocolo. --

----- **2. MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SENDIM;** -----

----- Foi presente a minuta de Protocolo de Colaboração e Participação Financeira a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sendim, tendo em vista o reforço da operacionalidade, melhor prestação de

serviços de saúde, solidariedade e eficiência ao serviço da Comunidade. -----

----- O Presidente da Câmara apresentou uma proposta de alteração à cláusula 6ª, acrescentando a alínea a), com a seguinte redação: -----

----- a) A segunda outorgante deverá entregar ao Município de Miranda do Douro cópia do comprovativo da confirmação/aquisição da ambulância até 60 dias após a assinatura deste Protocolo. -----

----- Falou ainda que a Câmara Municipal trata de igual forma e igual interesse as duas Corporações, de Sendim e de Miranda . -----

----- Colocado a votação foi aprovado por unanimidade a minuta de Protocolo de Colaboração e Participação Financeira a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sendim, bem como dar poderes ao Presidente da Câmara para assinar o referido Protocolo. -----

----- **3. 6ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2016;** -----

----- Para efeitos de ajustamento do orçamento Municipal e de acordo com as necessidades de despesa manifestada pelos serviços foi presente a 6ª Modificação Orçamental que compreende a 6ª Alteração ao Orçamento de Despesa e 5ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais. A Alteração orçamental importa no valor de 146.000,00€.-----

----- Tendo sido delegada competência no Presidente da Câmara em reunião de Câmara de 11/10/2013, de acordo com a alínea d) do nº 1 do artº 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, o órgão executivo ratificou o ato do Presidente da Câmara em exercício datado de 16/03/2016 e tomou conhecimento da 6ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2016.-----

----- **4. DECLARAÇÕES NOS TERMOS DA ALÍNEA A) E ALÍNEA B) DO Nº 1 DO ARTIGO 15º DA LEI Nº 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI Nº 22/2015, DE 17 DE MARÇO;** -----

----- Foram presentes as Declarações do Presidente da Câmara, nos termos das alíneas a) e b) do nº 1 do art.º 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março. -----

----- O órgão executivo tomou conhecimento. -----

----- **5. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO, PERTENCENTES AO DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO, A CELEBRAR ENTRE A IP PATRIMÓNIO – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A. E O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO;** -----

----- Foi presente o processo relativo de Subconcessão de uso privativo de duas parcelas de terreno, pertencentes ao domínio público ferroviário, que se pretende celebrar pelo período de 25 anos, entre a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município de Miranda do Douro. ----

----- Atendendo que o mesmo comporta encargos plurianuais, e nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso, carece de autorização do órgão deliberativo a assunção de compromissos plurianuais. -----

----- Foi deliberado por unanimidade aprovar o presente ponto e submetê-lo à apreciação da Digníssima Assembleia Municipal para efeitos de autorização da assunção dos compromissos plurianuais, tendo o Vereador Nuno Rodrigues expressado que: voto favoravelmente, desde que não traga custos nem problemas ao Município. -----

----- **6. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS COM FINANCIAMENTO POR EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZO;** -----

----- Foi presente a proposta do Presidente da Câmara de pedido de autorização para execução de projetos com financiamento por empréstimo bancário de médio e longo prazo, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

----- 1. No quadro do disposto no artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, o Município de Miranda do Douro pretende contratar um empréstimo de médio e longo prazo para cobertura das necessidades de financiamento dos seguintes projetos de investimento: -----

| Projeto | Total de Investimento (Iva Incluído 6%) | Prazo de Execução | Execução prevista para o ano de 2016 | Execução prevista para o ano de 2017 |
|---------|---|-------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| | | | | |

| | | | | |
|--|----------------|----------|--------------|--------------|
| Arranjos Urbanísticos Sendim/Atenor/Teixeira /Prado- Gatão/Palaçoulo/Picote/ Barrocal do Douro | 370.851,60 € | 15 Meses | 148.340,64 € | 222.510,96 € |
| Arranjos Urbanísticos em Vila Chã/Fonte Aldeia/Freixiosa/Duas Igrejas/Cércio/Vale de Mira/S.Pedro/Granja/Fo nte Ladrão e Águas Vivas | 370.995,76 € | 15 Meses | 148.398,30 € | 222.597,46 € |
| Arranjos Urbanísticos em Miranda/Aldeia Nova/Vale Àguia/Palancar/Pena Branca/Malhadas/Genísi o e Especiosa | 370.731,82 € | 15 Meses | 148.292,70 € | 222.439,12 € |
| Arranjos Urbanísticos em Ifanes/Paradela/Constan tim/Cicouro/S. Martinho e Póvoa | 370.993,64 € | 15 Meses | 148.397,46 € | 222.596,18 € |
| Totais | 1.483.572,82 € | | 593.429,10 € | 890.143,72 € |

----- 2. Os investimentos previstos ultrapassam o valor de 10% do Investimento previsto no Orçamento do Município para o ano de 2016, pelo que tem de ser objeto de autorização pela Assembleia Municipal, nos termos do nº 2 do artigo 51º da Lei 73/2013, de 3 de setembro. -----

----- Proponho à Câmara Municipal: -----

----- 1- Aprovar, nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no número 2 do artigo 51º da Lei 73/2013, de 3 de setembro: -----

----- 1.1 A autorização do programa de investimentos constantes no ponto 1 dos considerandos da presente informação, cujos projetos de execução se encontram em anexo". -----

----- Colocado a votação foi aprovado por maioria, com o voto contra do Vereador Nuno Rodrigues, por não concordar que os projetos sejam executados com o empréstimo, a autorização do programa de investimentos constantes no ponto 1 dos considerandos da presente informação, cujos projetos de execução se encontram em anexo da referida informação e submeter o assunto à Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **7. PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO NO VALOR ATÉ 1.283.572,82 € PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS;** -----

----- Foi presente a proposta do Presidente da Câmara referente à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo no valor até 1.283.572,82 €, para financiamento de investimentos do seguinte teor: -----

----- Considerando que:-----

----- 1.No quadro do disposto no artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, o Município de Miranda do Douro pretende contratar, um empréstimo até ao montante de 1.283.572,82 € (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos) para cobertura das necessidades de financiamento dos seguintes projetos de investimento: -----

| Projeto | Financiamento definido - Ano 2016 | Financiamento Por empréstimo Bancário - 2016 | Financiamento por Empréstimo Bancário - 2017 | Total De Investimento | Valor Do Empréstimo | Prazo de Execução |
|---|-----------------------------------|--|--|-----------------------|---------------------|-------------------|
| Arranjos Urbanísticos em Sendim/Atenor/Teixeira/Prado-Gatão/Palaçoulo/Picote/Barrocal do Douro | 50.000,00 € | 98.340,64 € | 222.510,96 € | 370.851,60 | 320.851,60 € | 15 meses |
| Arranjos Urbanísticos em Vila Chã/Fonte Aldeia/Freixiosa/Duas Igrejas/Cércio/Vale de Mira/S.Pedro/Granja/Fonte Ladrão e Águas Vivas | 50.000,00 € | 98.398,30 € | 222.597,46 € | 370.995,76 | 320.995,76 € | 15 meses |

| | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|----------------|----------------|----------|
| Arranjos Urbanísticos em Miranda/Aldeia Nova/Vale Àguia/Palancar/Pena Branca/Malhadas/Genísio e Especiosa | 50.000,00 € | 98.292,70 € | 222.439,12 € | 370.731,82 | 320.731,82 € | 15 meses |
| Arranjos Urbanísticos em Ifanes/Paradela/Constância/Cicouro/S. Martinho e Póvoa | 50.000,00 € | 98.397,46 € | 222.596,18 € | 370.993,64 | 320.993,64 € | 15 meses |
| Totais | 200.000,00 € | 393.429,10 € | 890.143,72 € | 1.483.572,82 € | 1.283.572,82 € | |

----- 2. Os investimentos previstos ultrapassam o valor de 10% do Investimento previsto no Orçamento do Município para o ano de 2016, pelo que tem de ser objeto de autorização pela Assembleia Municipal, nos termos do nº 2 do artigo 51º da Lei 73/2013, de 3 de setembro. -----

----- 3. O Município cumpre os limites de endividamento previsto no artigo 52º da referida Lei, conforme mapa em anexo - Apuramento da Capacidade de endividamento para 2016. -----

----- A Margem disponível é de 6.910.193,80 €, a que corresponde nos termos da alínea b) do nº 3 do referido artigo a uma capacidade de endividamento de 1.382.038,76 € (corresponde a 20% da margem disponível). -

----- 4. Nos termos do nº 6 do artigo 49º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos que se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, terão ser aprovados por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções. -----

----- 5. Os empréstimos devem ter um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos, com respeito ao princípio da estabilidade orçamental e da equidade intergeracional. -----

----- 6. As amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80% da amortização média de empréstimos, tal como definida no nº 4 do artigo 40º. -----

----- 7. Nos termos da Lei, o recurso a financiamento bancário de médio e longo prazos, assim como os respetivos contratos estão sujeitos à aprovação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, bem como a Visto prévio do Tribunal de Contas. -----

----- 8. O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em pelo menos, três instituições de crédito autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município. -----

----- Proponho à Câmara Municipal: -----

-----1- A abertura de um procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazos, nas seguintes condições: -----

-----1.1 - Montante: Até 1.283.572,82 €; -----

-----1.2 - Prazo de 10 anos; -----

-----1.3 - Período de carência e de utilização do capital de 18 meses; -----

-----1.4 - Taxa de juro: Taxa variável (Spread + EURIBOR a 6 meses); -----

-----1.5 - O empréstimo deverá ser reembolsado em amortizações constantes de capital, com vencimentos semestrais; -----

-----1.6 - Amortização antecipada: O Município de Miranda do Douro poderá proceder à amortização antecipada de parte ou da totalidade do capital em dívida, sem qualquer custo ou indemnização, devendo a proposta fixar as condições para o efeito; -----

----- 1.7 - Outras: A Proposta deverá mencionar quaisquer encargos indiretos, comissões ou outros custos, não sendo aceites comissões de imobilização; -----

-----1.8 - As propostas deverão ser apresentadas, impreterivelmente até as 17 horas do dia 15 de abril de 2016, no Balcão Único de Atendimento do Município de Miranda do Douro, sito no Largo D. João III em Miranda do Douro, em involucro opaco e fechado, devendo conter no exterior do envelope a menção "Proposta para Empréstimo". As propostas serão abertas no salão nobre desta Autarquia, sito na mesma morada, pelas 10 horas do dia útil imediato ao prazo para apresentação de propostas. -----

-----1.9 - Que sejam consultadas 7 instituições de crédito (CGD, Millennium/Bcp, Santander, Novo Banco, BPI, Caixa Económica Montepio e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Miranda); -----

-----1.10 - Que o Júri para efeitos de apreciação de propostas tenha a seguinte constituição: Presidente do Júri, Dr. Carlos Alberto Raposo Fernandes, como vogais efetivos, os técnicos municipais, Dr. Pedro Miguel Chumbo Lopes de Castro e Dr^a Otilia Martins e como vogais suplentes, os técnicos municipais, Dr^a Maria de Fátima Rodrigues e Eng.^o Amílcar Machado. -----

----- 2 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25º da referida Lei: -----

----- 2.1- a autorização para contratação de um empréstimo de médio e longo prazos até ao montante de 1.283.572,82 €, acompanhada das condições propostas pelas entidades bancárias e do mapa da capacidade de endividamento, nos termos do nº 5 do artigo 49º da Lei 73/2013, de 3 de setembro”. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues apresentou a seguinte declaração de voto: Voto contra, uma vez que o Presidente da Câmara nos tem vindo a informar da diminuição da dívida, estando agora a fazer o empréstimo com o qual podemos impugnar o furo do Município. Continuam a pensar em obras esquecendo as pessoas. -----

----- A Vereadora Helena Barril apresentou a seguinte declaração de voto: Vou votar contra e não o faço por questões políticas. Faço-o por não entender o assumir de tão grande compromisso, em tempos tão difíceis para o País mormente, para os Mirandeses! Houve e há investimentos neste município, que correm o risco de se tornar “elefantes brancos” e, conseqüentemente, sem que deles se possa usufruir. Entrou-se num assumir de despesas exorbitantes, como foram as despesas com as Festas de Miranda, a deslocalização da Feira de Sabores, sem quaisquer ganhos quer a médio ou longo prazo. Será que houve ganhos imediatos que os justifiquem? E mais, não entendo: Se há os compromissos do Município com o estado Português, ao abrigo do PAEL, como

é que é possível pensar em contrair um empréstimo de tão elevado montante? -
----- O Presidente da Câmara também interveio para dizer o seguinte: Este investimento visa os arranjos urbanísticos nas freguesias do Concelho de Miranda do Douro, cumprindo o compromisso de manutenção das estradas municipais e ruas das freguesias. -----

----- Este trabalho de levantamento de necessidades, foi feito em colaboração com todos os Presidentes das Juntas de Freguesia, requerendo eles essa necessidade absoluta do estado precário das ruas das freguesias e rede viária. -----

----- Informo ainda, que a limitação financeira está determinada e calculada para poder fazer este investimento. Lamento que os fundos comunitários não contemplem o financiamento para este tipo de ações, o que prejudica claramente a disponibilidade financeira para outro tipo de projetos. -----

----- Desta forma priorizamos o bem estar das pessoas nas diferentes freguesias e qualidade das suas ruas porque todos temos, no mínimo, direito às ruas pavimentadas, com qualidade, com limpeza e manutenção. -----

----- De acordo com a proposta apresentada, foi deliberado aprovar por maioria, com os votos contra dos Vereadores Nuno Rodrigues e Helena Barril, e o voto de qualidade do Presidente da Câmara, a abertura de um procedimento para contratação de um empréstimo a medio e longo prazo para financiamento de investimentos bem como submeter à Digníssima Assembleia Municipal, o pedido de autorização para a sua contratação até ao montante de 1.283.572,82 €, acompanhada das condições propostas pelas entidades bancárias e do mapa da capacidade de endividamento, nos termos do nº 5 do artigo 49º da Lei 73/2013, de 3 de setembro. -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 2/2016, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 15.40

horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

